

## Termo de compromisso

**Instituição participante:** XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP”)

**Código:** Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento

**Data da assinatura:** 15/12/2020

Foi aberto **Processo de Regulação de Melhores Práticas da ANBIMA nº DIST002/2020** para apuração de eventuais descumprimentos ao Art. 45 combinado com o Art. 47 do Código de Distribuição; Art. 45, §5º, inciso II, do Código de Distribuição combinado com o Art. 3º das Regras e Procedimentos ANBIMA de Suitability nº 1; Art. 47, §2º, do Código de Distribuição combinado com o Art. 3º das Regras e Procedimentos ANBIMA de Suitability nº 1; Art. 3º, §2º, incisos I e II combinado com o Art. 4º, §§4º e 5º das Regras e Procedimentos ANBIMA de Suitability nº 1; Art. 49 do Código de Distribuição combinado com o Art. 4º, §§1º e 2º das Regras e Procedimentos ANBIMA de Suitability nº1; e Art. 6º, inciso II, do Código de Distribuição.

**TERMO DE COMPROMISSO<sup>1</sup>.** Instituição distribuidora de produtos de investimento. Recomendação de produtos de investimento para clientes sem perfil de investimento, com perfil desatualizado ou que não possuíam o perfil adequado ao produto recomendado. Deficiências no processo de coleta das preferências declaradas pelo cliente em relação a assunção de risco. Falhas na metodologia de classificação do perfil dos investidores que declaram possuir baixa tolerância a risco e que priorizam investimentos em produtos com liquidez. Adoção de metodologia de classificação de risco de produtos divergente da recomendada pela autorregulação, sem justificar os critérios adotados em

---

<sup>1</sup> A celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta analisada, e, ainda, suspende o Processo em relação às partes até que as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso tenham sido cumpridas e evidenciadas, quando, então, o Processo, será arquivado.



sua metodologia de forma fundamentada. Falhas na classificação de produtos. Permitir a recomendação de fundos de investimentos com classificação de risco alta, segundo a escala de risco divulgada pela XP, a clientes conservadores e moderados, havendo indícios de falhas na metodologia de suitability elaborada.

Compromissos assumidos:

(i) Reformular a metodologia para atribuição do perfil ao investidor, incluindo a) a adequação das respostas e respectivas pontuações no questionário de suitability; b) a classificação no perfil conservador dos clientes que declararem buscar segurança e liquidez no curto prazo; c) reclassificar os perfis de todos os clientes da XP, conforme a nova metodologia revisada, priorizando aqueles que foram efetivamente impactados pelos indícios de descumprimento identificados no processo; d) enviar comunicado aos seus clientes, sem caráter mercadológico e indicando a adequação às regras de autorregulação, sobre a mudança de metodologia de classificação de perfil de investidor e a necessidade de atualização de perfil; (ii) reformular a metodologia para classificação de produtos, de forma a garantir sua aderência às recomendações de classificação de risco estabelecidas pela ANBIMA; (iii) desenvolver rotina de revisão da classificação dos produtos de investimento cadastrados nas plataformas de distribuição e automação do processo de classificação dos produtos nessas plataformas, devendo revisar, no mínimo anualmente, a classificação atribuída aos fundos e o *rating* dos emissores de produtos de crédito; (iv) implementar a migração da metodologia de classificação por perfil/produto para a metodologia de classificação por perfil/carteira; (v) aplicar treinamento aos colaboradores envolvidos na distribuição de produtos de investimentos sobre o tema da adequação ao perfil de investidor em relação a produtos ofertados; (vi) enviar comunicado interno às áreas responsáveis pela divulgação de peças publicitárias de produtos de investimento elencando os cuidados que as referidas áreas devem observar e realizar treinamento interno para orientar as áreas responsáveis por divulgar produtos de investimento, encaminhando à ANBIMA o material utilizado no treinamento; (vii) reportar no relatório de controles internos os compromissos firmados no termo de compromisso; (viii) enviar à ANBIMA relatório final, assinado pelo diretor estatutário de controles internos e compliance, contendo o resultado da implementação dos planos de ação assumidos, atestando o cumprimento dos compromissos firmados no Termo de



Compromisso e a adequação das políticas e procedimentos de Suitability às regras de autorregulação (ix) realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

